LEI Nº. 2704/2011, de 03 de Junho de 2011.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a receber doação de área de terreno e dá outras providências.

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a receber, através de doação sem ônus, área de terreno de 809,68 m2, conforme matrículas 41.605 e 41606, de propriedade do senhor Donisete Guizene Catuchi, iniciando-se no marco nº. 01, no alinhamento da travessa Marcílio Dias e junto ao alambrado da Empresa Spinelli Etiquetas, numa distância de 29,75 metros até o marco 01A. Daí deflete a direita, seguindo a distância de 54,31 metros, divisando com o lote 07, ora desmembrado, até o marco 08A. Daí segue em linha curva (raio 7,50) e com 19,14 metros de comprimento, divisando com o lote 07, até o marco 07A e seguindo ainda em curva (raio 7,50) e com 19,54 metros divisando com o lote 05A (remanescente) até o marco nº. 06A. Daí segue em linha reta em 45,50 metros, divisando com o lote 05A até encontrar o marco nº. 05A. Daí deflete a esquerda divisando com o lote 05A em 21,71 metros até o marco nº. 04A junto a travessa Marcílio Dias. Daí deflete a direita atravessando a travessa Marcílio Dias em 09,34 metros até o marco nº. 01, ponto de início do roteiro, fechando-se uma área de 809,68 m2.

Parágrafo Único - A área de terreno de que trata o caput do artigo será transformada em via pública, ficando à cargo do doador as despesas decorrentes da implantação de benfeitorias necessárias e previstas no Plano Diretor do Município e Lei Federal nº. 6.766/79.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 03 de Junho de 2011.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete